DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2533/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA TESOUREIRA SUBSTITUTA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Deisgnar a servidora ROSANGELA APARECIDA PITELLI, Carteira de Trabalho nº 097128, série 138 - SP, lotada no cargo de Escriturária, para exercer a função de TESOUREIRA SUBSTITUTA em substituição a titular MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO, durante o período de 03 de julho de 2017 à 01 de agosto de 2017, que se encontrará em gozo de férias.

Artigo 2º- Durante o período que se refere o artigo anterior, a Tesoureira Substituta ora designada, fica autorizada a executar todo o serviço atribuido a titular, inclusive assinanto todo o expediente do setor.

Parágrafo Único – Receber a diferença de salário entre o emprego público de provimento efetivo e o das funções correspondentes à presente designação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 30 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2534/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA LANÇADORA SUBSTITUTA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Deisgnar a servidora FABIANA APARECIDA FERRAZ DE ARRUDA ALVES, Carteira de Trabalho nº 12228, série 173 - SP, lotada no cargo de Escriturária, para exercer a função de LANÇADORA SUBSTITUTA em substituição ao titular LUIZ CARLOS DE MOARES JUNIOR, durante o período de 03 de julho de 2017 à 22 de julho de 2017, que se encontrará em gozo de férias.

Artigo 2º- Durante o período que se refere o artigo anterior, a Lançadora Substituta ora designada, fica autorizada a executar todo o serviço atribuido ao titular, inclusive assinanto todo o expediente do setor.

Parágrafo Único – Receber a diferença de salário entre o emprego público de provimento efetivo e o das funções correspondentes à presente designação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 30 de Junho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONFIRMA, a adjudicação efetuada pela pregoeira e equipe de apoio e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 23/2017, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para as unidades de saúde do município de Pirangi, a empresa LDW Mercantil Eireli – ME, CNPJ nº 23.877.972/0001-64, sediada a Rua Cabo Roberto Henrique Weber, nº 56, City Ribeirão, Ribeirão Preto – SP, itens 01, 02 e 03.

Assim, fica autorizada a retirada de ordem de compra, objeto do presente certame licitatório, em conformidade com a presente Homologação.

Município de Pirangi, 03 de Julho de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal